



OF. Nº 1673/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 25 de outubro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1750/21-CMV
Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Processo administrativo nº 16613/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 5 folhas.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



“REF. C.I.Nº 2084/2021 – DTL/SAJI”

**“REQUERIMENTO Nº 1750/2021 – VEREADOR MARCELO SUSSUMU
YANACHI YOSHIDA”**

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/S.A.J.I.

Em referência a esta CI de nº 2084/2021 – DTL/SAJI, quanto ao questionamento do Nobre Vereador, temos a informar que:

A respeito dos questionamentos foi aberto o expediente administrativo nº 13525/2021 (atualmente no Departamento de Meio Ambiente), o proprietário da área foi notificado e o responsável (compromissário) compareceu a Prefeitura do Município de Valinhos em 19/10/2021, esclarecendo que a extração de pedras se deu para que fosse utilizado exclusivamente na área, não sendo o material comercializado conforme ele havia sido orientado anteriormente da legislação pelos órgãos competentes. Segue documentos anexos, haja vista que deverão ser realizadas nova diligências para elucidação da presente declaração.

SPMA, em 21 de outubro de 2021.

ARQº EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



TERMO DE CIÊNCIA

Nesta data compareceu a esta divisão o Sr.(a) Hernandes dos Santos

Tomou ciência do PA. 13 525/2021, salientando o seguinte:

Complacido nestas atas pois
escreveu que antes de retirar
as pedras pedir autorização
para a Secretaria do Meio
ambiente e ficou autorizado
desde que não haja comercialização
conforme email anexo.
Vamos usar pedras para construção
de muro de arrimo e alvenaria de
um barracão e colchamento.
(só para uso no local).

Declaro que tenho procuração e/ ou autorização para responder no presente processo. E estou ciente que se não houver a autorização a o presente Termo de Ciência não será anexado.

Valinhos, em 19 de Outubro de 2021

Assinatura: [Assinatura]

RG.: 59002206-4

Fone: 19-99452-7236

E mail.: finançasedegumes@gmail.com



Hermevaldo Souza Rodrigues Rodrigues <timfrutaselegumes@gmail.com>

05

Fwd: Duvida - Extração de Pedra

1 mensagem

Juliana Oliveira Machado <juliana.leleta@gmail.com>
Para: timfrutaselegumes@gmail.com

9 de janeiro de 2020 15:39

Tim, boa tarde!

Segue o email onde o DNPM descreve sobre a extração de pedras e o seu uso.
à disposição,

Juliana

----- Forwarded message -----

De: **Superintendência DNPM São Paulo** <2ODSTDNPM@dnpm.gov.br>
Date: qua., 3 de mai. de 2017 às 16:44
Subject: RES: Duvida - Extração de Pedra
To: Juliana Oliveira Machado <juliana.leleta@gmail.com>

Prezada,

A regra de exceção prevista no Art. 3º, §1º do Código de Mineração especifica que os trabalhos de movimentação de terra e desmonte de material *in natura* necessários à abertura de vias de transporte e para obras civis em geral **independem** de outorga de título minerário ou qualquer manifestação prévia do DNPM. A principal premissa para a dispensa de autorização federal é que **não haja comercialização dos referidos materiais**. A inobservância desta premissa sujeita os responsáveis às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Lei 8.176/91.

Att.*Serviço de Apoio Técnico - SAT**Superintendência do DNPM/SP**Tel.: (11) 5549-5533***Departamento Nacional de Produção Mineral**Consulte nossa página na internet: <http://www.dnpm.gov.br>

De: Juliana Oliveira Machado [mailto:juliana.leleta@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:41



PREFEITURA DE
VALINHOS

05
CE 1661/21 DTL

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 26 /2021

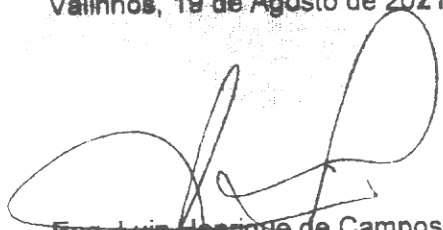
À
Marcelo Lacerda Soares Neto
Rua Piave, 127
05620-010 São Paulo - SP

Ref.: CI nº 1661/2021-DTL/SAJI

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio do Departamento de Meio Ambiente (DMA) da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SPMA) notifica Marcelo Lacerda Soares Neto, a apresentar, no prazo de 15 dias a contar do recebimento desta, autorização para britagem de pedras no imóvel situado na rua Itapema s/nº (Inscrição Municipal nº 2269600), Fazenda Hotel São Bento, CEP: 13274-770, nesta cidade de Valinhos.

Outrossim, esclarecemos que o não atendimento a presente, no prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Valinhos, 19 de Agosto de 2021.


Eng. Luiz Henrique de Campos
Fiscal de Obras
Depto. Meio Ambiente
Pref. Mun. Valinhos
tel: 19 3849 8003

Cópia